Agrupamento de Escolas Coimbra Centro
Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes
3000-303 COIMBRA
Cód. 161974

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
EDITAL DE PROCEDIMENTO CONCURSAL TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO
HORÁRIO Nº 5
ANO LETIVO 2020/2021

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um Técnico Especializado - Psicólogo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2020-2021, a saber:

Nº de horário	Tipo	Nº de horas semanais	Habilitação exigida
5	Psicólogo - Ramo educacional	35h	Licenciatura em Psicologia (Pré-Bolonha) ou Mestrado em Psicologia (processo Pós - Bolonha) Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses

Os critérios e subcritérios de seleção indicados estão publicitados na plataforma informática específica da DGAE - SIGRHE, aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

1. O prazo para apresentação das candidaturas é do dia 4 a 9 de setembro de 2020.
2. O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo e a sua duração vai ao encontro do estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.
3. O local de trabalho é o Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.
4. As funções a desempenhar dizem respeito ao Apoio Psicológico e Psicopedagógico aos alunos do Agrupamento.
5. São adotados, para efeito de seleção dos candidatos, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações), constantes na plataforma SIGRHE e que apresentam:

A. Avaliação de competências por portefólio – 30% na ponderação da avaliação final

a)Classificação profissional, obtida de acordo com a legislação em vigor à data da sua obtenção, expressa na escala de 0 a 20 tal como consta do certificado de habilitações e que permitiu a inscrição na Ordem do Psicólogos - ponderação 11%

b) Outra formação complementar na área educacional - ponderação 4%

c) Evidências da experiência profissional no âmbito do apoio psicológico e psicopedagógico ao nível da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário - ponderação 15%

B. Entrevista de Avaliação de Competências – 35% na ponderação da avaliação final

a) Capacidade de resposta a situações problema - ponderação 10%

b) Capacidade de comunicação - ponderação 10%

c) Experiência e conhecimento das funções a desempenhar e nas áreas de intervenção a desenvolver - ponderação 15%

C. Experiência profissional – 35% na ponderação da avaliação final

O tempo de serviço deverá estar devidamente comprovado, sendo que o n.º de anos de experiência profissional na área, tem de ser contabilizado até 31 de agosto de 2020.

+ de 5 anos – 35%

Entre 1 e 5 anos – 20%

Até 1 ano – 10%

6. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

1º - Candidatos com maior pontuação no critério "Experiência profissional"

2º - Candidatos com maior pontuação no critério "Conhecimentos científicos na área técnica específica a concurso"

3º - Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências

7. O portefólio não deverá ultrapassar seis páginas A4, com letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5 e nele deve constar a informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

8. O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o email, secretaria@aecoimbracentro.pt ou ser entregue em suporte papel junto dos Serviços Administrativos na Escola Sede do Agrupamento (Escola Secundária Jaime Cortesão).

9. Verificado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão, será publicitada, na página eletrónica do Agrupamento, a lista dos candidatos admitidos para a entrevista, os quais serão notificados para o efeito.

10. Para a entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

11. As entrevistas serão realizadas por um júri nomeado pelo Diretor.

12. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não comparência à entrevista;

13. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas com a avaliação final do concurso será feita na página eletrónica do Agrupamento.

A Diretora do Agrupamento,
Conceição Malhó Gomes
Coimbra, 4 de setembro de 2020